



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELO SENHOR DANIEL RODRIGUES FERREIRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 046.123.101-87, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio de Leverger-MT Comunidade de Agrovila das Palmeiras.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 055/2021 referente a Dispensa 012/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.2- ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVA A SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL QUE FUNCIONARÁ A SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE AGROVILA DAS PALMEIRAS PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação do serviço de locação.

3.2- O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Acrescenta-se ao presente termo aditivo a atualização de rubrica orçamentária, conforme segue abaixo:

Objeto: Aluguel de imóvel

Dotação: 04.122.0002.2003

Natureza de despesa: 33.90.36.00.00

Fonte: 1500000000

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 15 de Setembro de 2022.

Francileli Magalhães de Arruda Viera Pires
Prefeita Municipal

Daniel Rodrigues Ferreira
CPF: 046.123.101-87

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: